**Atividade de imaginação social sobre o uso recreativo de cannabis**

O presente texto busca encontrar, através de um exercício sobre imaginação social, quais são as linhas invisíveis que transpassam o consumo da cannabis no Brasil. A escolha do tema se deu devido a estigma atual quanto ao uso da substância. No decorrer desse texto, pretendo apresentar os fatos históricos e sociais relacionados à chegada da substância no Brasil, por quem e quais motivos a substância era utilizada no momento de sua chegada, como se constituíram as políticas proibicionistas e por fim, tentar encontrar as relações históricas que levaram à estigmatização do tema.

Segundo Melo a chegada da maconha é datada historicamente e remonta da entrada dos africanos no Brasil. Devido ao seu viés socializador, já que a erva costumava ser consumida em grupo, alguns pesquisadores acreditam que seu uso pelos negros era uma forma de resistência, de manterem suas raízes e cultura acesa, diante do cenário de escravidão (Melo, 2016, p12).

Ainda segundo Melo, a história da sua criminalização no país se deu nos primórdios do século XX. Na época do Brasil Imperial por volta de 1830, o código de posturas da Câmara Municipal estabelecia a proibição da venda e do uso da erva. Devido ao uso da erva estar principalmente associada aos negros, seu uso ficou estritamente relacionado a comportamentos característico de criminosos (Melo, 2016, p13).

De lá pra cá, pouco ou nada mudou com relação a legislação que aborda este tema no país. A legislação vigente que cobre o tema (Lei 11.343, de 2006, conhecida como Lei Anti-Drogas) prevê penas amenas para usuários e penas mais rígidas para traficantes, mesmo essa mesma lei não deixando clara os critérios que definem usuários e traficantes. Em seu inciso 2 do capítulo III, a lei nos diz o seguinte:

§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

A problemática dessa lei se dá em deixar nas mãos do agente policial a decisão em apontar se o indivíduo portador da droga se enquadra como usuário ou traficante. Uma das consequências tanto da criminalização do uso quanto da decisão imparcial fica evidente quando avaliamos que o uso recreativo de cannabis é bastante difundido, especialmente entre os jovens, mas os negros são os mais condenados por tráfico e com menos drogas aprendidas (DOMENICI, BARCELOS, 2019).

Em outras palavras, podemos enxergar que o consumo de cannabis possui uma origem africana e desde de sua chegada ao Brasil houveram esforços para coibir seu consumo por essa comunidade. Além disso, mesmo a maconha sendo a droga mais consumida no Brasil (KRAPP, 2019), a população negra é expressivamente mais criminalizada.

Alguns temas não foram abordados aqui como: o posicionamento norte-americano e a influência na política proibicionista brasileira, estudos que analisam a relação entre a descriminalização e o consumo em países que a droga não é proibida e como existem interesses políticos e econômicos envolvidos na pauta do uso de cannabis, tanto na esfera institucional quanto no domínio do crime organizado. Tais temas são importantíssimos para se ter uma visão completa do assunto.

Apesar da proposta dessa análise não ter um caráter profundo, e sim um trabalho de imaginação social, pode-se concluir que apesar de proibida, a maconha é consumida de forma recreativa pela população brasileira e que as punições (quando acontecem) tendem a levar em consideração critérios como raça, gênero e classe social, onde os negros e pobres são reprimidos e pouco se fala sobre a punição do uso de maconha para brancos e ricos. Também é possível através das evidências mostradas observarmos que a “demonização” da cannabis está mais relacionada aos indivíduos que à utilizavam e não com estudos científicos sobre o uso de drogas, escancarando assim o cunho racista nas políticas públicas quanto ao tema.

**Referências**

MELO, Luciana. **O uso recreativo da maconha e as políticas de cidadania: um estudo entre a cidade de São Paulo (Brasil e a cidade de Amsterdam (Holanda).** Monografia de conclusão de curso. Centro de filosofia e ciências humanas escola de serviço social, UFRJ. Rio de Janeiro, p10, 12 e 13. 2016.

Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/10193>

Acesso em: 22/05/2021

DOMENICI, Thiago, BARCELOS, Iuri. Negros são os mais condenados por tráfico e com menos drogas apreendidas. **Revista Exame**, Maio, 2019. Disponível em: <https://exame.com/brasil/negros-sao-mais-condenados-por-trafico-e-com-menos-drogas-em-sao-paulo/>

Acesso em: 23/05/2021

KRAPP, Juliana. Pesquisa revela dados sobre o consumo de drogas no Brasil. **Fiocruz,** Agosto, 2019. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-revela-dados-sobre-o-consumo-de-drogas-no-brasil>

Acesso em: 23/05/2021